



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Institui o “Programa Livro na Mão e Bola no Pé”, no âmbito do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e a Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Livro na Mão e Bola no Pé, o qual tem o condão de estabelecer mecanismos de amparo as crianças e adolescentes carentes de Alfenas, onde a Câmara Municipal receberá em doações livros e materiais esportivos, sendo repassados as entidades que atuam com educação, esporte e cultura.

Art. 2º A Câmara Municipal deverá disponibilizar um local para que a população, empresas e demais instituições possam realizar as doações, bem como deverá ser criado um cadastro para que as entidades recebam os materiais para efetivar as doações.

Parágrafo único. O cadastro poderá ser criado ou aproveitado o que já existe nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esporte e Lazer.

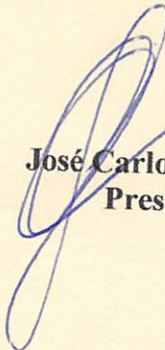
Art. 3º A página virtual do Poder Legislativo Municipal deverá dar total publicidade aos atos, assim informando quem são as entidades beneficiárias do programa.

Art. 4º O Poder Legislativo poderá celebrar convênios com instituições com esta finalidade e agir em parceria com as Secretarias Municipais constantes do parágrafo único do art. 2º.

Art. 5º Esta Resolução poderá ser regulamentada mediante portaria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 14 de março de 2018.


José Carlos de Moraes
Presidente

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 14 / 03 / 2018.


Leonardo Guimarães Glusto
Secretário Geral